



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

Av. Fernando Maurilio Lopes, 12 - Centro
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3878-4155

CNPJ 01.614.977/0001-61
E-mail: pmreduto@yahoo.com.br



Projeto de Lei Nº 022/2014 de 18 de Julho de 2014

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2014 e Dá Outras Providências.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Reduto autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **53%** (cinquenta e três por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 362 de 30 de dezembro de 2013 e Art. 1º e 3º da Lei Municipal nº. 375 de 30 de maio de 2014.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 18 de Julho de 2014.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto